



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º ~~1.525~~

EMENTA:- Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de CR\$ 500.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no valor de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) o elemento 3.1.3.0 da funcional 08.03070212.01.

Artigo 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior, fica cancelado o valor de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) do elemento 3.1.9.2 da funcional 07.03070212.02.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário .

Volta Redonda, 23 de abril de 1979

GEORGES LEONARDOS

Prefeito

Mensagem nº 016/79

Autor: Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
1525	FL. 09	RCP

